



Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1616

Revogada P/ Lei 2026


Altera o artigo 545 da Lei nº
406/56 (Código de Obras).
Processo nº 13876/74.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal -
de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas-
por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sancio-
na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída na exceção prevista
no parágrafo segundo do artigo 545 da Lei nº 406, de 01 de se-
tembre de 1956, a Rua João Ramalho, lado par, no trecho entre
as Ruas Campos Salles e Ipiranga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pá-
tria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de outubro de
1974.


Engº JORGE BIERRENBACH SENRA
PREFEITO MUNICIPAL

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 15/10/74

70/740